

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1048
DATA 07 OUT. 2015 HORAS 09:38
Ricardo Barcelos
Carimbo/Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 06/10/2015
Elbarome

LEI Nº 2.235, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Micro Região da Jandira – Microjandira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Micro Região da Jandira – Microjandira, CNPJ 07.891.742/0001-01, com sede e administração na BR 153 KM 665, estrada da Jandira, Fazenda Boa Vista, s/n, no Município de Gurupi Tocantins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de outubro de 2015.

Laurez da Rocha Moreira
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 07/10/2015
João Batista Parente Neres
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo